

**DECISÃO SOBRE A TABELA DE CONTRIBUIÇÃO
DO SUDÃO DO SUL**

O Conselho Executivo,

- 1. TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ad-Hoc Ministerial sobre a Revisão da Tabela de Contribuição relativa à República do Sudão do Sul;
- 2. APROVA** as recomendações segundo as quais a República do Sudão do Sul deve pagar uma contribuição à taxa mínima de **0,3%** até à revisão da actual tabela de contribuições de todos Estados-membros em 2013;
- 3. APROVA IGUALMENTE** que a República do Sudão do Sul pague esta contribuição com efeito a partir de Janeiro de 2012;
- 4. SOLICITA** à Comissão a trabalhar em estreita colaboração com as Agências relevantes a fim de assegurar que a República do Sudão do Sul obtenha os dados estatísticos necessários e os indicadores de desenvolvimento relevantes que permitam a avaliação da sua contribuição em 2013;
- 5. SOLICITA IGUALMENTE** que a revisão geral da tabela de contribuições em 2013 tenha em conta os efeitos na República do Sudão, da acensão à independência da República do Sudão do Sul;
- 6. SOLICITA AINDA** que a contribuição da República do Sudão seja revista, tendo em conta a sua nova situação, com efeito a partir de Janeiro de 2012.